



EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01 / 2021.

Crato-CE, 25 de maio de 2021.

Ao Sr. EMERSON RODRIGUES MACEDO

Matrícula nº 26168

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 01/2021, datada de 05 de maio do corrente ano, lotada na Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana – CGCM, considerando que o servidor supracitado se encontra em lugar incerto e não sabido, e em estrita observância ao disposto no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, Art. 63, III e Art. 66, da Lei 2.867/2013, através do presente EDITAL, **CITA-SE** o servidor **EMERSON RODRIGUES MACEDO**, Matrícula nº 26168, que dispõe do **prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita**, caso queira, no **PAD nº 01/2021**, conforme estabelece o **Art.136, da Lei nº 2.867/2013**, instaurado pela Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana do Crato–CE, em face de **DENÚNCIA** em que lhe é imputada acusação de cometimento de suposta infração disciplinar, tipificadas no Art. 57, I da Lei 2.867/2013, conforme segue adiante transcrito respectivamente: **“faltar, injustificadamente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.”**

O presente Edital cujo **PRAZO É DE 15 (QUINZE) DIAS**, será publicado no órgão oficial do Município, durante 03 (três) edições consecutivas. Decorrido o prazo do edital, contado da última publicação, inicia-se o prazo para apresentação da defesa prévia, conforme estabelece o Art. 66, do Estatuto da Guarda Municipal.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO** para comparecer à **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, designada para o dia **22 de junho de 2021, às 08h:30min, nesta Corregedoria**, situada **Av. José Horácio Pequeno, s/n, Zacarias Gonçalves, Crato-CE**, ficando desde já ciente de que o seu não comparecimento importará em revelia, conforme preceitua o Art. 96, caput, da Lei 2.876/2013, devendo, também, neste ato processual, apresentar toda prova documental que possuir, acostando-as em sua defesa.

Salienta-se, que caso pretenda produzir prova testemunhal, o Art. 80, do Estatuto da Guarda Municipal estabelece que cada parte poderá arrolar no máximo 4 (quatro) testemunhas, devendo o rol ser entregue à Comissão Processante, no prazo da defesa prévia de 05(cinco) dias contados da citação, devendo ser informado seu nome e endereço completo, conforme estabelece o Art. 79 do Estatuto.

É importante ressaltar que poderá V.Sa., constituir Advogado para defendê-lo, caso contrário ser-lhe-á nomeado Defensor Dativo para acompanhar o feito.

Adverta-se que o processo seguirá o rito ordinário conforme previsto no art. 130 da Lei nº 2.867/2013. Na audiência designada, a Comissão processante produzirá provas documentais e testemunhais de que dispuser, compondo-se a Comissão pelos seguintes membros:

- 1.Mônica de Oliveira Lima Gino Alencar Leal - Matrícula nº 26178;
- 2.Francisco Verício Roque Silva – Matrícula nº 26230
- 3.Rubens Ferreira Batista da Silva – Matrícula nº 2738

Publique-se no Diário Oficial do Município, **durante (três) edições consecutivas** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mônica de Oliveira Lima Gino Alencar Leal
Presidente da Comissão Processante
Matrícula nº 26178

DENÚNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01 / 2021.

Crato-CE, 25 de maio de 2021.

Ao Sr. EMERSON RODRIGUES MACEDO

Matrícula nº 26168

A Comissão Processante, devidamente instituída através da Portaria Nº **01/2021**, composta pelos membros: Mônica de Oliveira Lima Gino Alencar Leal - Matrícula nº 26178; Francisco Verício Roque Silva – Matrícula nº 26230, e Rubens Ferreira Batista da Silva – Matrícula nº 2738, tendo analisado os relatórios de ocorrência acostados aos autos e as circunstâncias fáticas, vem, em consonância com os artigos 132 e 134 da Lei nº 2.867/2013, **DENUNCIAR** administrativamente o servidor **Emerson Rodrigues Macedo**, Matrícula nº 26168, por suposta infração tipificada tipificadas no Art. 57, I da Lei 2.867/2013, conforme segue adiante transcrito: **“faltar, injustificadamente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.”**

Segundo ofício nº 194/2021-SEAD, de 26 de abril de 2021, oriundo do Secretário Municipal de Administração, o qual versa sobre o abandono do cargo público, após o usufruto de licença sem vencimentos expirada desde novembro de 2019, sem o devido retorno do servidor público para o exercício de suas atividades laborais.

Convocado, através da Portaria nº 0802001/2021 – SEAD, publicada no Diário Oficial do Município, Ano 2021, Edição nº 4633, de 08 de fevereiro de 2021, para prestar esclarecimentos junto à Secretaria Municipal de Administração, o servidor deixou transcorrer o prazo *in albis*, conforme consta na certidão emitida pelo Secretário Municipal de Administração;

Assim sendo, fica o indiciado ciente que poderá fazer uso de todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado o direito de constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-lo e, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado defensor dativo.

Atente, contudo que, de acordo com o Art. 136 o denunciado deverá **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados após decorrer o prazo do edital de citação que são de 15 (quinze) dias, apresentar defesa prévia.

Destarte, fica designado o **dia 22 de junho de 2021, às 08h30min**, na sala da Corregedoria da Guarda Municipal, situada à Av. José Horácio Pequeno s/n, Zacarias Gonçalves, Crato/CE para audiência, devendo o indiciado comparecer, sob pena de revelia.

Expedientes necessários.

Mônica de Oliveira Lima Gino Alencar Leal
Presidente da Comissão Processante
Matrícula nº 26178

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PROCESSO N°: Pregão 2019.03.13.1 – ADITIVO AO CONTRATO N° 2019.05.02.1

OBJETO: Contratação de empresa especializada em análises laboratoriais de potabilidade de água e esgoto para expectativa prestação de serviços de interesse da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC.

FONTE PAGADORA: recursos próprios.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 02/05/2022.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 205.821,78 (duzentos e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

CONTRATANTE: José Yarley de Brito Gonçalves – SAAEC

CONTRATADA: Maira do Socorro Costa Moreira - MOREIRA COSTA LABORATÓRIO E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Crato-CE, 30 de Abril de 2021.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO N°: Pregão 2019.03.15.1 – ADITIVO AO CONTRATO N° 2019.05.24.2

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Retroescavadeira, Caminhão Munck e Caçamba estacionaria com condutor, destinado a atender as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC.

FONTE PAGADORA: recursos próprios.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 24/05/2022.

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) para o item 01 Locação de caminhão tipo munck, R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) para o item 02 Locação de máquina tipo retroescavadeira e R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) para o item 03 Locação de caçamba estacionária, referente ao reajuste de 20,00% (vinte por cento) do contrato original, o valor global do contrato ficará em R\$ 176.784,00 (cento e setenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais).

CONTRATANTE: José Yarley de Brito Gonçalves – SAAEC.

CONTRATADA: Igor Vieira Matias - CONSTRUTORA PONTO A PONTO- EIRELI.

Crato-CE, 19 de Maio de 2021.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: Pregão 2019.03.18.1 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.05.06.1

OBJETO: contratação de serviço de execução de sondagem de terrenos, manutenção de poços profundo de interesse Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato- SAAEC.

FONTES PAGADORAS: recursos próprios.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 06/05/2022.

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R\$ 112,16 (cento e doze reais e dezesseis centavos) para o item 01 sondagem percussiva, R\$ 1.842,93 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) para o item 02 teste de vazão de poço, R\$ 1.711,04 (um mil setecentos e onze reais e quatro centavos) para o item 03 e R\$ 2.552,32 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) para o item 04 limpeza de poço tubular, referente ao reajuste de 6,51% (seis, cinquenta e um por cento) do contrato original, o valor total do contrato ficará R\$ 140.868,37 (cento e quarenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

CONTRATANTE: José Yarley de Brito Gonçalves – SAAEC

CONTRATADA: Raimundo Roncy de Oliveira - GEOSOMA - GEOLOGIA, SONDAJENS E MEIO AMBIENTE LTDA.

Crato-CE, 05 de Maio de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.04.29.2. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 900438/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESAS HABILITADAS:** ARN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 11.477.070/0001-51; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.868.248/0001-49. **EMPRESAS INABILITADAS:** ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37; PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 13.777.403/0001-93; CONSTRUTORA EXITO EIRELI EPP, CNPJ: 03.147.269/0001-93. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 25 DE MAIO DE 2021.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO –AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.04.27.2 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PALÁCIO ALEXANDRE ARRAES, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 110/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4208 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO E EM ESPECIAL AS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE. QUE A EMPRESA **JAO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.632.313/0001-03**, APRESENTOU RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A SUA INABILITAÇÃO E COM FULCRO NO §3º DO ART. 109 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, ABRE-SE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES. INFORMAMOS AINDA QUE O INTEIRO TEOR DO TERMO RECURSAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL COM A COMISSÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 26 DE MAIO DE 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária do Trabalho e desenvolvimento Social do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **2021.04.29.1**, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA MONSENHOR FRANCISCO ASSIS FEITOSA Nº 223, BAIRRO PINTO MADEIRA, CRATO/CE, PARA ABRIGAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da Sra. MARIA FRANCISCA DA SILVA, inscrita no CPF nº 211.721.703-63. Valor Total R\$ **38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**. Dotação Orçamentária 0504. 08.244.0026. 2.057. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pela Secretária do Trabalho e desenvolvimento Social do Município. Crato-CE, 26 de Maio de 2021. **VALÉRIA DO CARMO MOURA- PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Senhora Ticiane Ferreira Cândido França, Secretária do Trabalho e desenvolvimento Social do Município de Crato/CE e por sua vez, ordenadora de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2021.04.29.1**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA MONSENHOR FRANCISCO ASSIS FEITOSA Nº 223, BAIRRO PINTO MADEIRA, CRATO/CE, PARA ABRIGAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da Sra. MARIA FRANCISCA DA SILVA, inscrita no CPF nº 211.721.703-63. Valor Total R\$ **38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**. Dotação Orçamentária 0504. 08.244.0026. 2.057. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 26 de Maio de 2021. Ticiane Ferreira Cândido França - Secretária Municipal do Trabalho e desenvolvimento Social.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2017.05.12.1** DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA Nº 2017.03.03.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS E FOCOS DE LIXO URBANO, CARREGAMENTO E TRANSPORTE DO RESÍDUO URBANO DOMICILIAR E COMERCIAL, PODA, COLETA DE ENTULHOS, RESÍDUOS ESPECIAIS E COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL** - CONTRATADO: **NAG - ENGENHARIA LTDA** - PRAZO DE DURAÇÃO: **ATÉ 07 DE MAIO DE 2022** - ASSINA PELO CONTRATADO: **ALFREDO ANTÔNIO ALENCAR GOMES** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **STEPHENSON RAMALHO DE LACERDA** - CRATO/CE, 07 DE MAIO DE 2021.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.15.2**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE VEM CONVOCAR A EMPRESA E BERNARDO DE SOUZA & CIA - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 30.406.114/0001-05, SEDIADA À RUA. MONSENHOR COELHO, 65 - C, CENTRO, IGUATU - CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.15.2, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.15.2. CRATO/CE, 26 DE MAIO DE 2021.

STEPHENSON RAMALHO DE LACERDA**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do **QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019** decorrente da **CHAMADA PÚBLICA Nº 2018.11.08.1**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, resolvem fazer um acréscimo de 6% (seis por cento) do valor do Convênio. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS / SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO. Crato/CE, assinado em 25 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**III RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Crato-CE, através da Secretária Municipal de Saúde a Sr.^a Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, da Lei Municipal nº 3.723/2020 e normas do Edital nº 001/2021-Diversas Secretarias, de 12 de fevereiro de 2021, **RESOLVE:**

RETIFICAR, conforme preconiza o Princípio da Autotutela, a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Crato – CE, especificamente da função, relacionada abaixo, da Secretaria Municipal de Saúde.

1. Da Função com classificação RETIFICADA:

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA			
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	PSS-2457	WIVIANNY TAVARES PINTO	73,00
2.	PSS-4961	MONIQUE DINIZ VIDAL	52,00
3.	PSS-0431	CARLOS NELSON DE ALENCAR	45,0

Crato – CE, 26 de maio de 2021.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde
Crato – Ceará.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 27/05/2021 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função:

INTERPRETE DE LIBRAS - INTÉRPRETE DE LIBRAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	PSS-0446	DANIELA VALDEVINO LIMA	151,00

OBSERVAÇÃO: 9.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 26 de maio de 2021.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM**PORTARIA Nº 0012505/2021 PGM
DE 25 DE MAIO DE 2021.**

A Procuradoria Geral do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a lei municipal nº 3.263/2017 de 19 de abril de 2017, o Decreto Nº 1904001/2017 – GP de 19 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MARINA SOBREIRA DE OLIVEIRA XENOFONTE BARRETO, inscrita com CPF 052.905.683-60, portador do RG 2002098050890 SSPCE, lotada na Procuradoria Geral do Município, cargo de Subprocuradora, Matrícula Nº 48.201, para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único: O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de Nº 1401.04.091.0042.2.115 e Elemento de Despesa de Nº 3.3.90.30.00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor(a) indicado no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da Lei Municipal Nº 3.263/2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Procuradoria Geral do Município, em 25 de maio de 2021.

RENNAN LOBO XENOFONTE
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2605001/2021 - GP
CRATO - CE, 26 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 2505012/2021 – SEAD, publicada na edição nº 4718, fls. 11, de 25 de maio de 2021, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de maio de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal
